



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 2812003/2023/PMNP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA KELCILENE MOURA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.657.598/0001-99, com sede a Rua Tiradentes, nº 608, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **Claudiléia dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 717.392.031-00, portadora da Cédula de Identidade nº 000948237, SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e de outro lado a empresa **KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.998.894/0001-47, e na OAB/PA nº 8600, com sede na Rua Monte Castelo, nº 640, Quadra 16, Lote 13, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, representada neste ato por sua sócia individual, Sra. **Kelcilene Moura Carneiro**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA 8600 e CPF nº 557.875.172-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2460187, SSP/PA, com endereço a Rua Monte Castelo, nº 640, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 2812003/2023/PMNP, originário da **Inexigibilidade 011/2023**, que trata da **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, e para atendimento, orientações jurídicas e interposições de ações judiciais cíveis as pessoas hipossuficientes residentes no município na área urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 4,27%, com base no IPCA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2 – O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2026.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3 – Fica reajustado o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para R\$ 12.512,90 (Doze mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5 – As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 30 de dezembro de 2.025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudiléia dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Kelcilene Moura Carneiro

Sócia Individual

Contratada